



LEI Nº 794

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores do Poder Executivo fica reajustada de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais do Magistério ficam reajustados nos termos dos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os subsídios dos membros do Conselho Tutelar do Município de Penaforte fica fixado no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. O pagamento das diferenças apuradas relativamente ao período compreendido entre a data da sanção e entrada em vigor desta lei e o dia 01/01/2022 será feito de forma parcelada e por folha suplementar.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	1.216,60
Agente Comunitário de Saúde	1.750,00
Agente de Endemias	1.750,00
Agente da Guarda Municipal	1.346,47
Agente Pedagógico	1.362,07
Agente de Trânsito	1.346,47
Assistente Social	3.364,12
Auxiliar Administrativo	1.216,60
Auxiliar de Enfermagem	1.216,60
Ajudante de Pedreiro	1.216,60
Auxiliar de Secretaria	1.216,60
Auxiliar de Serviços Gerais	1.216,60
Bioquímico	3.364,12
Coveiro	1.216,60
Enfermeiro	4.489,41
Farmacêutico	3.364,12
Fiscal de Tributação e Arrecadação	1.463,71
Fisioterapeuta	3.364,12
Fonoaudiólogo	3.364,12
Inspetor da Guarda Municipal	1.481,11
Médico	11.987,92
Motorista	1.246,00
Nutricionista	3.364,12
Odontólogo	4.489,41
Oficial de Manutenção	1.216,60
Operador de Máquina Pesada	1.513,77
Pedreiro	1.459,92
Psicólogo	3.364,12
Recepcionista	1.216,60
Técnico em Agropecuária	1.613,00
Técnico em Contabilidade	1.398,39
Técnico em Enfermagem	1.737,61
Técnico em Laboratório	1.216,60



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 20H

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	C	2.081,21
	D	2.185,27
	E	2.294,54
	F	2.409,26
Professor de Educação Básica I	A	2.347,86
	B	2.471,44
	C	2.601,51
	D	2.731,59
	E	2.868,16
	F	3.011,57
Professor de Educação Básica II	A	2.934,82
	B	3.081,57
	C	3.235,65
	D	3.397,43
	E	3.567,43
	F	3.745,67
Professor de Educação Básica III	A	4.402,25
	B	4.622,36
	C	4.853,48
	D	5.096,15
	E	5.350,96
	F	5.618,50
Professor de Educação Básica IV	A	5.722,91
	B	6.009,06
	C	6.309,51
	D	6.625,00
	E	6.956,25
	F	7.304,06



ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 40H

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor de Educação Básica I	A	4.695,72
	B	4.942,88
	C	5.203,02
	D	5.463,19
	E	5.736,33
	F	6.023,14
Professor de Educação Básica II	A	5.869,65
	B	6.163,15
	C	6.471,31
	D	6.794,87
	E	7.134,60
	F	7.491,34
Professor de Educação Básica III	A	8.804,50
	B	9.244,72
	C	9.706,96
	D	10.192,30
	E	10.701,92
	F	11.237,01
Professor de Educação Básica IV	A	11.445,82
	B	12.018,11
	C	12.619,03
	D	13.250,00
	E	13.912,49
	F	14.608,11